



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ:06.157.846/0001-16.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO À LICITANTE 2020

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Amarante, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 86 a 88da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e os artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, declara para os devidos fins que não há licitantes sancionados administrativamente pela Prefeitura Municipal de Amarante em razão de descumprimento das disposições estabelecidas nas leis supracitadas, ou seja, especificamente em relação a realização dos processos licitatórios ou inexecução de contratos administrativos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.

Declaro que a Prefeitura Municipal de Amarante não há licitantes Sancionadosno **Ano de 2020**.

Amarante/Ma 30 de Dezembro de 2020


VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE/MA